UNIVERSIDADE
JOAQUIM CHISSANO

Publique-se

O Reitor

João Gabriel de Barros, *Ph.D.*

(Investigador Coordenador)

EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO PARA O ANO LECTIVO 2027

ÚNICA CHAMADA

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 1/2023, de 17 de Março, Lei do Ensino Superior, impõe que constitui condição de acesso ao Ensino Superior ter concluído o 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, Técnico Profissional ou equivalente. Nestes termos, a Universidade Joaquim Chissano, instituição pública de ensino superior criada pelo Decreto nº 85/2018, de 26 de Dezembro, estabelece a realização de Exames de Admissão como critério de selecção de candidatos. Assim, torna-se público que irão decorrer nos dias **16 e 17 de Dezembro de 2026,** em época única e numa só chamada, os Exames de Admissão para o ano lectivo de 2027. Os Exames de Admissão terão lugar em todas as capitais provinciais do país.

2. CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

Serão aceites como candidatos aos exames indivíduos que tenham concluído o 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, Técnico-Profissional ou equivalente.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. No acto da inscrição o candidato deverá indicar o período de frequência, Laboral ou Pós-laboral, conforme o curso de sua escolha.

3.2. Os candidatos poderão, querendo, concorrer a dois cursos (1ª e 2ª opção).

3.3. É da inteira responsabilidade do candidato a escolha da opção do curso bem como o preenchimento correcto dos dados de inscrição.

3.4. A validação do processo de candidatura torna-se efectiva com a realização do pré-registo e validação do pagamento, devendo ser usados para efeitos de pré-registo *online* os seguintes documentos:

a) Cartão ou declaração de Número Único de Identificação Tributária (NUIT) e

b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:

- Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo e dentro do prazo de validade;
- Cartão de eleitor;
- Carta de condução; ou
- Passaporte.

c) DIRE, para estrangeiros.

3.5. Os documentos descritos nas alíneas b) e c), do ponto 3.4., **devem ser válidos até pelo**

menos ao último dia da realização dos exames de admissão, isto é, dia 17 de Dezembro de 2026.

3.6. Não será instruído nenhum processo de candidatura com documentação incompleta.

4. PRÉ-REGISTO

4.1. O Pré-registo *online* no sítio de *internet* **https://sigecad.ujc.ac.mz/** inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação, e o seu término está marcado para 27 de Novembro de 2026.

4.2. Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 3.4 e o sistema criará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional,** podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos.

4.3. **O candidato deve possuir apenas um único código.**

4.4. O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 5.

5. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

5.1. A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição.

5.2. O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.

5.3. **Taxa de inscrição e formas de pagamento:**

5.3.1. Os candidatos aos exames de admissão deverão depositar o valor total de seiscentos meticais (600,00 MZN), correspondentes à taxa de inscrição, e **só deverá ser pago após a escolha e confirmação do curso desejado**.

5.3.2. O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa no endereço de *internet* **https://sigecad.ujc.ac.mz/. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos.**

5.3.3. **O pagamento do valor referido no ponto 5.3.1 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante o processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar**.

5.3.4. **A REFERÊNCIA criada pelo sistema, para o pagamento da taxa, é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância**.

5.3.5. Os valores pagos da taxa de inscrição não são reembolsáveis.

5.3.6. O candidato deve conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2027.

6. PERÍODO E LOCAL DE CANDIDATURA

6.1. As candidaturas podem ser apresentadas a partir do momento da publicação do presente Edital até o dia 27 de Novembro de 2026.

6.2. Os candidatos que tiverem dificuldade em fazer o pré-registo e validação *online* devem entrar em contacto com o Departamento de Selecção, Admissão e Ingresso, enviando um e-mail descrevendo a dificuldade para o endereço dadmissao@ujc.ac.mz

7. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS

7.1. As listas dos candidatos admitidos aos exames de admissão estarão afixadas com uma antecedência de pelo menos 2 dias no Campus do Zimpeto da UJC, para a Cidade e Província de Maputo, no local de realização dos exames indicados no ponto 11, para as outras províncias e na página oficial da Universidade Joaquim Chissano (**https://ujc.ac.mz/**), para todo o país.

7.2. As listas indicarão as salas de realização dos exames e os códigos dos candidatos.

7.3. É da responsabilidade do candidato a consulta prévia dos dados e a reclamação imediata sobre qualquer informação incorrectamente apresentada.

8. DATAS E HORÁRIO DOS EXAMES

8.1. Os candidatos inscritos aos exames prestarão provas escritas nas disciplinas e datas constantes no Quadro 1.

Quadro 1: Disciplinas e Datas de Realização dos Exames de Admissão

Disciplina	Data	Horário
Português	Quarta-feira 16/12/2026	08-10 Horas
Física	Quarta-feira 16/12/2026	08-10 Horas
Química	Quarta-feira 16/12/2026	08-10 Horas
História	Quinta-feira 17/12/2026	08-10 Horas
Matemática	Quinta-feira 17/12/2026	08-10 Horas

9. ESCOLA OU FACULDADE, CURSOS, VAGAS E PERÍODO, DISCIPLINAS DE EXAME

No Quadro 2 estão indicadas as Escolas e Faculdades, os cursos ministrados, as vagas por período e as disciplinas de exame de admissão. Salienta-se que os cursos do período pós-laboral estão sujeitos a pagamento de mensalidade.

Quadro 2: Cursos a Serem Ministrados no Ano de 2027

Escola ou Faculdade	Cursos	Vagas e Período		Disciplinas de Exame	Local onde decorrem as aulas
		Laboral	Pós-laboral		
Escola Superior de Governação	Licenciatura em Administração Pública (LAP)	50	50	Português (50%) e História (50%)	• Campus do Zimpeto • Campus do Jat V, Baixa da Cidade de Maputo (1° Ano Pós-Laboral)
Escola Superior de Relações Internacionais	Licenciatura em Relações Internacionais e Diplomacia (LRID)	50	150	Português (50%) e História (50%)	• Campus do Zimpeto
Faculdade de Ciências e Tecnologias	Licenciatura em Engenharia de Tecnologias e	50	100	Física (50%) e Matemática (50%)	• Campus do Zimpeto

	Sistemas de Informação (LETSI)				
	Licenciatura em Engenharia de Alimentos (LEA)	40	---	Química (50%) e Matemática (50%)	• Campus do Zimpeto
	Licenciatura em Estatística Aplicada	30	---	Português (30%) e Matemática (70%)	• Campus do Zimpeto
Faculdade de Economia e Negócios	Licenciatura em Gestão de Empresas (LGE)	50	50	Português (50%) e Matemática (50%)	• Campus da Karl Marx, n.º 647 • Campus do Jat V, Baixa da Cidade de Maputo (Pós-Laboral)
	Licenciatura em Economia e Negócios (LEN)	50	50	Português (50%) e Matemática (50%)	• Campus da Karl Marx, n.º 647 • Campus do Jat V, Baixa da Cidade de Maputo (Pós-Laboral)

10. PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

10.1. A entrada para a sala do exame é feita a partir das 07h:30min.

10.2. Não será permitida a entrada na sala de exame, para prestação de prova, depois das 08h:10min.

10.3. A entrada dos candidatos na sala de exames é feita segundo chamada a partir da lista contendo a relação nominal e confirmada mediante a apresentação do documento de identificação usado no acto de inscrição, dentro do prazo de validade.

10.4. É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.

10.5. Nas provas de exames, os candidatos deverão trazer consigo esferográficas de tinta azul ou preta, lápis a carvão HB e máquina de calcular para os que vão realizar o exame de Física e Matemática.

10.6. Não é permitida a entrada na sala de exames com os seguintes materiais:

a) Corrector;
b) Dicionários;
c) Telefones celulares;
d) Equipamentos electrónicos no geral;
e) Qualquer artefacto que possa constituir elemento de fraude.

10.7. Após o início da prova, a saída do candidato da sala do exame não admite retorno.

11. PROVÍNCIA E ESCOLA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

O Quadro 3 indica a província, cidade e escola de realização dos Exames de Admissão.

Quadro 3: Local de Realização dos Exames de Admissão

Província	Cidade	Local
Maputo	Maputo	Campus do Zimpeto
		Campus da Karl Marx, n.º 647
		Campus do Jat V, Baixa da Cidade de Maputo
		Escola Secundária Josina Machel
		Instituto Comercial de Maputo
Gaza	Xai-Xai	Campus da UniSave (Chonguene)
Inhambane	Maxixe	Campus da UniSave Maxixe (Nhaguiviga)
Manica	Chimoio	Campus da UniPúngué
Sofala	Beira	Campus da UniLicungo
Tete	Tete	Campus da UniPúngué
Zambézia	Quelimane	Campus da UniLicungo
Nampula	Nampula	Campus da UniLúrio
Cabo Delgado	Pemba	Campus da UniLúrio
Niassa	Lichinga	Campus da UniRovuma

12. ADMISSÃO

12.1. De acordo com o nº 2 do artigo 6 da Lei 1/2023, de 17 de Março, "cada Instituição do Ensino Superior deve regulamentar as condições específicas de acesso ao Ensino Superior, de acordo com os seguintes parâmetros:
a) Enquadramento legal existente e políticas nacionais do sector;
b) Preferência do candidato, o seu nível de conhecimento científico e aptidões;
c) Capacidade da respectiva instituição".
Desta forma, a UJC reserva parte das vagas dos cursos ministrados para cada província. Assim, do total das vagas de cada curso, para o período laboral, apresentadas na Tabela 2, 40 vagas destinam-se ao apuramento nacional e 10 vagas destinam-se ao apuramento provincial, cabendo 1 vaga por cada província.

12.2. Concorrem ao Apuramento Provincial os candidatos que reunirem, de forma agregada, as seguintes condições:
a) Idade não superior a 22 anos;
b) Que se tenham candidatado na província de conclusão do 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, Técnico-Profissional ou equivalente;
c) Tenham obtido a melhor média da província; e
d) Não tenham sido seleccionados no apuramento nacional.

12.3. Concorrem ao apuramento nacional todos os candidatos, admitindo-se os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame até ao limite das vagas disponíveis.

12.4. Para o período pós laboral são admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame, até ao limite das vagas disponíveis.

13. PEDIDOS DE REVISÃO DE EXAMES

13.1. A apresentação de pedidos de revisão de exames deverá ser feita, em requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão de Exames de Admissão, num prazo de 72 horas após a publicação dos resultados, enviado para o e-mail dadmissao@ujc.ac.mz e na Secretaria Geral no Campus do Zimpeto.

13.2. Para efeito de revisão de exames, deve-se efectuar um depósito no valor de **2000,00 MZN (Dois Mil Meticais)**, por disciplina, numa conta da UJC a ser indicada pela Comissão de Exames de Admissão.

14. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS

14.1. O período de matrículas e inscrições dos estudantes admitidos à UJC decorrerá de **18 à 22 de Janeiro de 2027** na secretaria do Campus do Zimpeto da UJC.

14.2. No acto da inscrição e matrícula os admitidos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;
b) Cópia de Bilhete de Identidade;
c) Cópia da Declaração Militar;
d) 4 Fotos tipo passe;
e) Cópia do NUIT.

14.3. A propina mensal do período Pós-Laboral varia entre **4.000,00MZN (Quatro Mil Meticais)** e **5.000,00MZN (Cinco Mil Meticais)**.

Tabela 1: Mensalidades Para os Cursos do Pós-laboral

Nº	CURSO	Nacional	Estrangeiro
1	LRID	4,000.00 MZN	6,000.00 MZN
2	LAP	4,000.00 MZN	6,000.00 MZN
3	LETSI	5,000.00 MZN	7,500.00 MZN
4	LEN	4,500.00 MZN	6,500.00 MZN
5	LGE	4,500.00 MZN	6,500.00 MZN

14.4. Para o período do pós-laboral, no acto da matrícula e inscrição é obrigatório o pagamento da primeira mensalidade.

15. PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

15.1. Para as vagas não ocupadas no apuramento geral e após a realização de matrículas, abre-se uma edição para o seu preenchimento.

15.2. Candidato elegível ao preenchimento das vagas não ocupadas deve reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) ter concorrido à UJC nos exames de admissão no referido ano;
b) não ter sido admitido a um outro curso nos exames de admissão no mesmo ano; e
c) ter realizado as mesmas provas de exames do curso a que pretende candidatar-se/e ou recandidatar-se.

15.3. Para o preenchimento de vagas não ocupadas, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame, até ao limite das vagas disponíveis.

15.4. Para a determinação destes candidatos, será publicada uma lista de suplentes em simultâneo com a publicação dos resultados do apuramento final.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de documentos falsos, a prestação de falsas declarações e a fraude durante as provas de exame são punidas com penas que vão desde a anulação da

candidatura até a interdição de admissão na UJC, por um período a ser estipulado por despacho do Magnífico Reitor da UJC, sem descurar outros procedimentos legais.

16.2. Não serão admitidos aos exames estudantes que estejam a cumprir penas de suspensão académica por fraude ou falsificação de documentos, de qualquer instituição do Ensino Superior.

16.3. Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital, ou de qualquer forma a ele relacionado, serão resolvidos por despacho do Magnífico Reitor da UJC.

Maputo, 13 de Outubro de 2026

A Comissão de Exames de Admissão